

## PLENÁRIO

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 1.409, DE 2020

*Altera a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para determinar a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.*

## EMENDA N°

Acrescente-se o seguinte inciso XVI ao §1º do art. 3º-A, acrescido à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo Projeto de Lei nº 1.409, de 2020, renumerando-se o seguinte:

"Art. 3º-A .....  
§1º .....  
.....  
XVI - dentistas; e ....." (NR)

Sala das Sessões, em 10 de abril de 2020.

## **Deputado Julio Cesar Ribeiro Republicanos/DF**